Arespcj

CC

Município
Pedreira
· 19 3893-3522
CNPJ 46.410.775/0001-36

D4 DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

29/05/2026 11:55

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada RESÍDUOS

Objeto: Fiscalização Programada
Objeto: RESÍDUOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA
PRESTADOR: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços
Americana, junho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Pedreira
Prefeito: Fábio Vinicius Polidoro
Endereço: Paço Municipal “Prefeito Hygino Amadeu Bellix” – Praça Epitácio Pessoa, 3, Centro. CEP: 13920-013 – Pedreira/SP.
Telefone: (19) 3893 3522
E-mail: gabinete@pedreira.sp.gov.br
Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 3.077/2010

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Responsável legal: Ricardo Sérgio Sartori
Cargo: Secretário
Endereço: Rua Odavilson Uttembergue, 111, Parque Industrial, CEP - 13920-284 - Pedreira/SP
E-mail: servicosurbanospedreira@gmail.com / servicosurbanospedreira@gmail.com
Telefone: (19) 3852-2596

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização
Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Ricardo Sérgio Sartori – Secretário
Paschoal Aparecido Loner – Subsecretário
José Renato Belotto – Engenheiro Ambiental

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 21 de maio de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Instrumento de planejamento (PMSB)

O artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, em seu § 4º, estabelece a obrigatoriedade de revisão periódica dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), em intervalo não superior a dez anos, com o objetivo de assegurar sua atualização frente às demandas e dinâmicas atuais do setor.

No caso do Município de Pedreira, verifica-se que o PMSB encontra-se atualizado e contempla metas para o componente de resíduos sólidos, incluindo ações como a fiscalização dos resíduos da construção civil, programas de educação ambiental, ampliação de ecopontos, adoção de sistemas informatizados e fortalecimento de instrumentos normativos voltados à destinação adequada dos resíduos.

Considerando que o Município integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA), destaca-se a importância do acompanhamento contínuo das metas e indicadores estabelecidos, de modo a assegurar o alinhamento com o planejamento regional e a promover maior efetividade na gestão dos serviços.

Adicionalmente, ressalta-se a necessidade de alinhamento do PMSB às diretrizes regulatórias vigentes, em especial à Norma de Referência ANA nº 14/2025, que estabelece indicadores padronizados para avaliação de desempenho, monitoramento da qualidade, eficiência operacional e cumprimento de metas, os quais devem ser incorporados aos instrumentos de planejamento e controle do Município.

Cobrança pela prestação de serviços

No que se refere à sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos, destaca-se que o Município de Pedreira instituiu a Taxa de Coleta de Lixo, conforme disposição do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.260/2001), regulamentada pelo Decreto nº 2.828, de 15 de janeiro de 2020, destinada ao custeio dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

A metodologia de cobrança adotada considera o custo contábil dos serviços e o número de imóveis atendidos, estabelecendo valor base a partir do rateio desses custos, com aplicação de fatores de variação conforme a área edificada e a tipologia dos imóveis, promovendo diferenciação na cobrança em função das características dos usuários.

Observa-se, ainda, que a cobrança é realizada de forma conjunta com a fatura de água e esgoto emitida pelo SAAE, conferindo maior eficiência operacional ao processo de arrecadação.

É relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021. Entre os critérios apontados por esta NR, apontamos a obrigatoriedade de adoção mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Plano operacional

A elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços* deve ser orientada pela Norma de Referência nº 07/2024 da ANA, que estabelece dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. O art. 78 da NR 7 traz as diretrizes e o conteúdo mínimo para elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços*. Este instrumento promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Grandes geradores

Outro fator relevante para a sustentabilidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos é a regulamentação e o controle dos grandes geradores.

No Município de Pedreira, a Lei nº 3.908/2019 define como grandes geradores aqueles que produzem mais de 200 litros diários de resíduos, bem como condomínios com geração igual ou superior a 1.000 litros por dia, atribuindo-lhes a responsabilidade pela gestão integral dos resíduos, incluindo coleta, transporte, destinação final e, quando aplicável, elaboração de PGRS. A norma também estabelece que tais resíduos não são passíveis de coleta pelo serviço público regular.

A incorporação desses resíduos ao sistema público, sem a devida compensação financeira, pode comprometer a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços. Assim, ressalta-se a importância do controle e da fiscalização, a fim de garantir o cumprimento da legislação e evitar a oneração indevida do sistema público.

Ecoponto

O ecoponto possui fácil acesso, localizado no pátio da Secretaria de Serviços Urbanos, estando devidamente identificado e contando com funcionários para orientação quanto ao correto direcionamento dos materiais. Observou-se a prática de desmontagem de sofás, considerada uma alternativa adequada para o reaproveitamento de resíduos, contribuindo para a redução do volume destinado à disposição final e dos custos associados.

Os resíduos recicláveis encontram-se segregados em baias identificadas, enquanto os resíduos volumosos, madeiras e resíduos da construção civil (RCC) são acondicionados em caçambas e destinados para reaproveitamento, conforme os contratos vigentes do município.

Entretanto, verificou-se acúmulo excessivo de resíduos verdes provenientes de podas e roçagem, com presença de montante significativo no momento da vistoria, sendo necessária a destinação adequada desse material, a fim de evitar impactos nas condições operacionais do local e a possível atração de vetores.

Adicionalmente, constatou-se a ausência de controle adequado no recebimento de resíduos, não sendo evidenciados registros ou mecanismos de monitoramento dos materiais recebidos. Tal controle é importante para identificar os quantitativos gerados, bem como sua distribuição territorial, subsidiando o planejamento e a adoção de ações mais eficazes na gestão dos resíduos.

Aterro sanitário encerrado – resíduos verdes

Durante a vistoria, constatou-se que a área anteriormente utilizada para o recebimento de resíduos verdes encontra-se fechada e sem operação, com acesso restrito, presença de vegetação alta e ausência de manutenção adequada. Observou-se, ainda, o acúmulo de resíduos verdes no ecoponto municipal,

evidenciando a descontinuidade do fluxo de destinação desses materiais.

Ressalta-se que, conforme parecer técnico da CETESB, é admitida a utilização de área contígua ao antigo aterro, desde que não incidente sobre o maciço de resíduos e condicionada ao atendimento de requisitos técnicos e ambientais específicos.

Dessa forma, a utilização da área deverá estar condicionada ao atendimento integral das diretrizes, condicionantes e recomendações estabelecidas no referido parecer técnico, bem como à adoção de medidas que assegurem sua adequada manutenção, organização operacional e controle, de modo a possibilitar a correta destinação e a continuidade do manejo dos resíduos verdes no município, sem prejuízo ao processo de encerramento e ao controle ambiental do local.

PEV – Ponto de Entrega Voluntária (recicláveis)

O local apresenta boa estrutura, sendo constituído por contêiner com compartimentos destinados ao descarte segregado de resíduos recicláveis, devidamente identificado. Trata-se de um ponto de entrega voluntária (PEV), onde os materiais são posteriormente encaminhados à cooperativa do município para triagem e destinação adequada.

Unidade de triagem Ecopedreira

A unidade de triagem, localizada no acesso da Estrada Municipal Hamilton Bernardes, apresenta fácil acesso; contudo, foram identificadas inadequações operacionais e estruturais. Verificou-se que o número de cooperados é insuficiente para atender à demanda de materiais recebidos, resultando no acúmulo de resíduos aguardando triagem, em volume incompatível com a capacidade do local. Parte desses materiais encontra-se armazenada em bags na área externa e, conforme relatado, ocasionalmente é destinada a outras cooperativas para redução do volume.

Observou-se, ainda, condições inadequadas de limpeza, com resíduos dispersos tanto na área interna quanto em seu entorno, especialmente na parte externa, onde há significativa quantidade de materiais espalhados. Constatou-se também a ausência de sistema de isolamento adequado na área, o que tem favorecido o carreamento de resíduos para fora dos limites da unidade, inclusive ao longo do talude do terreno.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de melhorias na organização operacional, no controle do volume de resíduos recebidos e armazenados, na manutenção contínua da limpeza, bem como na implantação de sistema de isolamento e contenção, a fim de evitar a dispersão de materiais e assegurar condições adequadas de operação da unidade.

Descarte irregular

Durante a vistoria, foram identificados alguns pontos com presença de resíduos dispostos de forma inadequada, dentre os quais se destacam: Rua João Batista Fabrin; Rua Manoel Molina; e Rua Treze.

De modo geral, os locais observados não apresentam acúmulo expressivo, porém indicam a necessidade de atenção quanto à manutenção da limpeza e à prevenção da reincidência. Nesse sentido, deverá o município adotar medidas de limpeza corretiva, quando necessário, bem como intensificar as ações de fiscalização e promover iniciativas de educação ambiental.

Adicionalmente, ressalta-se a necessidade de manutenção e eventual ampliação dos pontos de recebimento de resíduos, como ecopontos, de forma planejada e com adequada divulgação à população, a fim de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e reduzir a ocorrência de descartes irregulares.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Unidade de triagem - Ecopedreira	TRI-5.1	Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Imediato
Unidade de triagem - Ecopedreira	TRI-5.3	Não manter sistema de isolamento adequado da unidade	Em até 90 dias
Unidade de triagem - Ecopedreira	TRI-5.4	Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local	Em até 30 dias
Ecoponto	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto	PEV-4.8	Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	Em até 30 dias
Descarte irregular - Rua Treze	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - Rua Manoel Molina	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - R. João Batista Fabrin	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 15.220 - Coleta de resíduos (Pedreira)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos

Fiscalizado	Praça Ângelo Ferrari
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Disposição de contentor para resíduos domésticos.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Endereço: R. Cezira de Queiroz, 132, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 132. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7449593, long=-46.9011994, accuracy=13.653



Foto 1



Foto 2



Foto 3

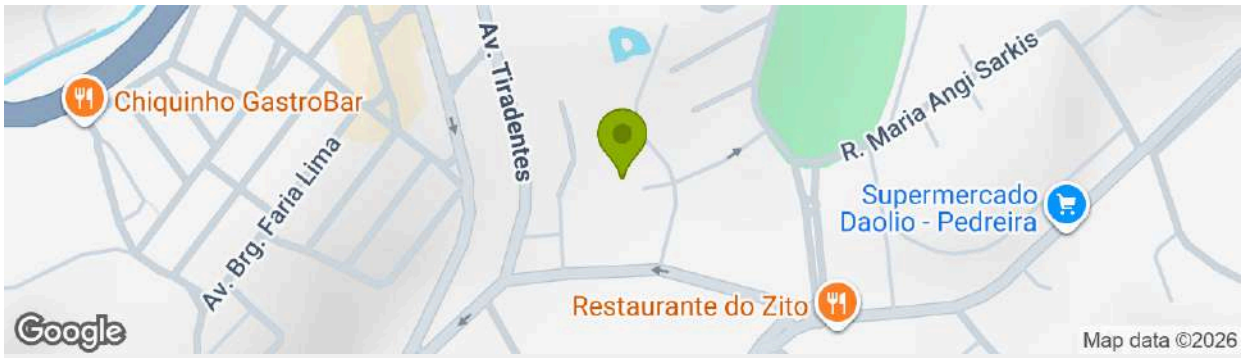


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.221 - Condições gerais (Pedreira)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: R. Odavilson Utembergue, 104 - 302, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 104. .
CEP: 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.4863338470459, long=-47.399112701416016, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Verificou-se que o Município realiza o registro e encaminhamento das solicitações aos setores competentes.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.6] Observações	Verificou-se que o Município dispõe de sistema de atendimento (e-Ouve), com geração e informação de número de protocolo ao usuário.
[CGE1.8] Observações	Verificou-se que as solicitações e reclamações registradas são encaminhadas ao setor competente, sendo adotadas as providências necessárias para o atendimento.

Novo Item Fiscalizado 15.222 - Limpeza urbana (Pedreira)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: Praça Angelo Ferrari - R. XV de Novembro, 917-1013, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 917-1013. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7446833, long=-46.9014866, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Ângelo Ferrari
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Condição adequada de limpeza e conservação do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

Novo Item Fiscalizado 15.223 - Limpeza urbana (Pedreira)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: R. Antônio Castelo, 2-228, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 2-228. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7425691, long=-46.9028532, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Santana
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Condição adequada de limpeza e conservação do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Novo Item Fiscalizado 15.224 - Descarte irregular - Rua Treze (Pedreira)

Descarte irregular - Rua Treze

Limpeza Urbana



Endereço: R. Treze, 141, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 141. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7150039, long=-46.8962446, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular - Rua Treze
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1

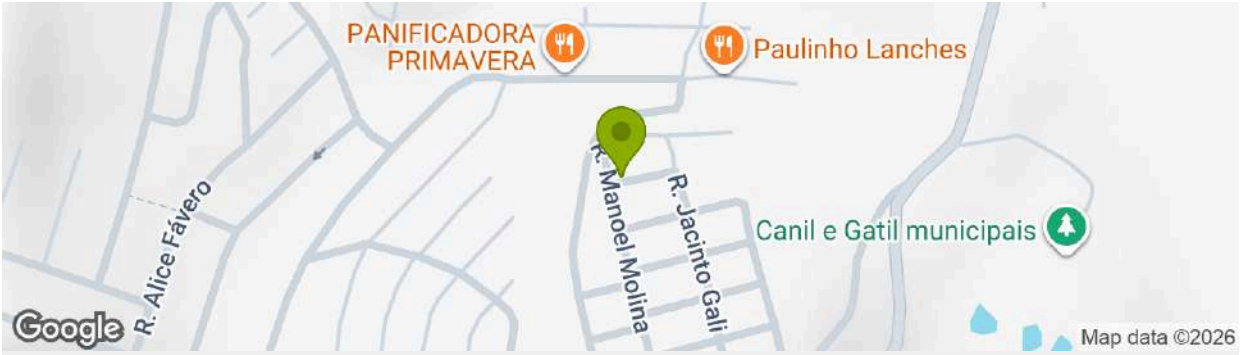


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 15.225 - Descarte irregular - Rua Manoel Molina (Pedreira)

Descarte irregular - Rua Manoel Molina

Limpeza Urbana



Endereço: Tv. Elza Silveira Lima, 11 - conjunto habitacional shigeo Kobayashi, Pedreira - SP, 13920-574, Brasil. nº 11. . **CEP:** 13920-574 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7202824, long=-46.8891401, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular - Rua Manoel Molina
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

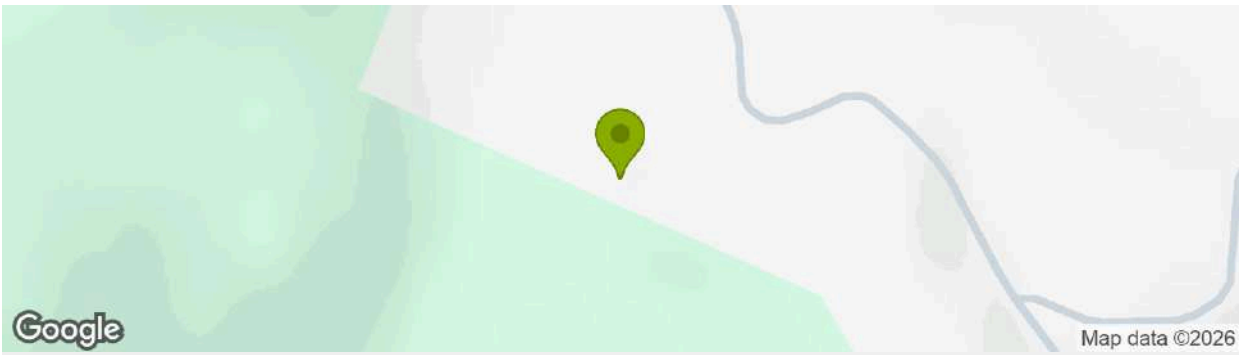


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.226 - Destinação resíduos verdes (Pedreira)

Destinação resíduos verdes

Destinação Final



Endereço: 64FF+GF Pedreira - SP, Brasil. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7761501, long=-46.8763738, accuracy=13.653

Fiscalizado	Destinação resíduos verdes
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Verificou-se que a área do antigo aterro sanitário, anteriormente utilizada para destinação de resíduos verdes, não está em operação devido às condições do terreno e à necessidade de adequações. Recomenda-se avaliar a melhoria do acesso e a possibilidade de retomada do uso da área, mediante atendimento aos requisitos legais e obtenção de parecer favorável da CETESB.

Constatações (Destinação Final)

Fotos de [DFI7.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Novo Item Fiscalizado 15.227 - Descarte irregular - R. João Batista Fabrin (Pedreira)

Descarte irregular - R. João Batista Fabrin

Limpeza Urbana

Fiscalizado	Descarte irregular - R. João Batista Fabrin
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

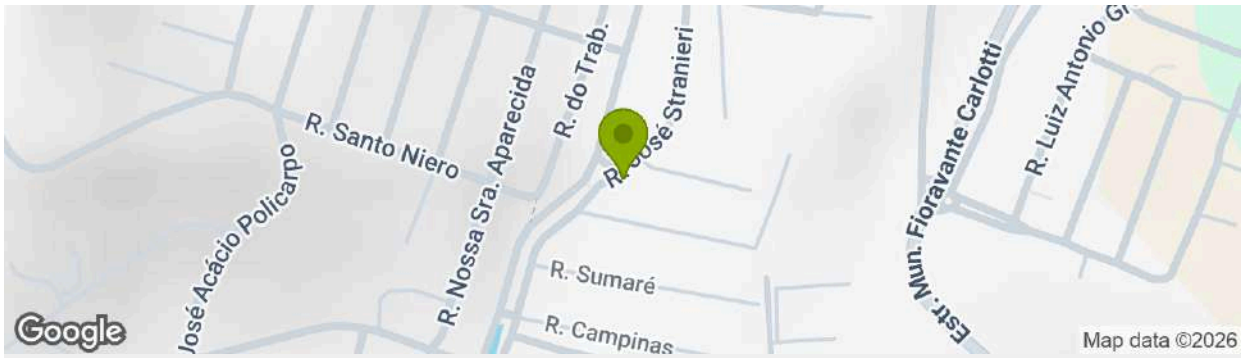


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.228 - Coleta de resíduos (Pedreira)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: R. José Stranieri, 558 - Jardim dos Ypês, Pedreira - SP, 13920-500, Brasil. nº 558. .
CEP: 13920-500 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7267489, long=-46.893939, accuracy=13.653

Fiscalizado	Coleta de resíduos
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação do contentor.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

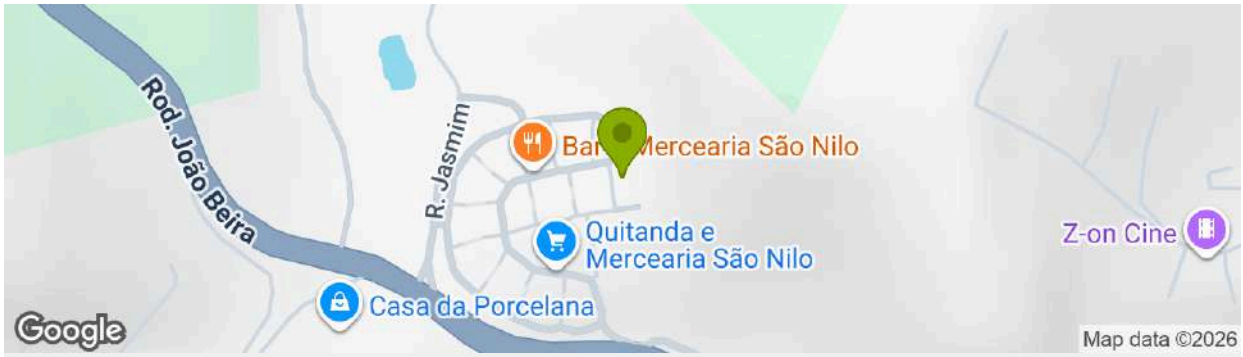


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 15.246 - PEV - Jardim São Nilo (Pedreira)

PEV - Jardim São Nilo

Ecoponto ou Pev



Endereço: Tv. Mavaristo, 50, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 50. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.735896, long=-46.9234238, accuracy=13.653

Fiscalizado	PEV - Jardim São Nilo
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	O local possui ponto de entrega voluntária (PEV), com contêiner para descarte segregado de resíduos recicláveis, posteriormente encaminhados à cooperativa do município.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

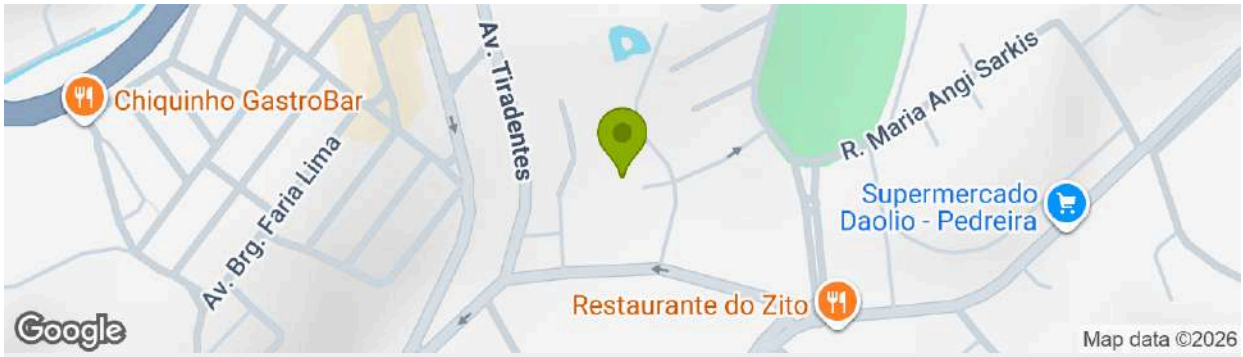


Foto 6

Novo Item Fiscalizado 15.248 - Ecoponto (Pedreira)

Ecoponto

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Odavilson Utembergue, 104 - 302, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 104. .
CEP: 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7367798, long=-46.8934237, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Observou-se acúmulo excessivo de material verde no ecoponto, proveniente de podas e roçagem, aliado à ausência de controle no recebimento de resíduos, sem registros de entrada de materiais.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Não Conforme
[PEV4.5] Observações	Verificou-se que o ecoponto não dispõe de controle adequado de recebimento de

	resíduos, não sendo evidenciada a existência de registros dos materiais recebidos.
[PEV4.8] Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	Não Conforme
[PEV4.8] Observações	Observou-se acúmulo excessivo de material verde no local, proveniente de podas e roçagem.

Fotos de [PEV4.8]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

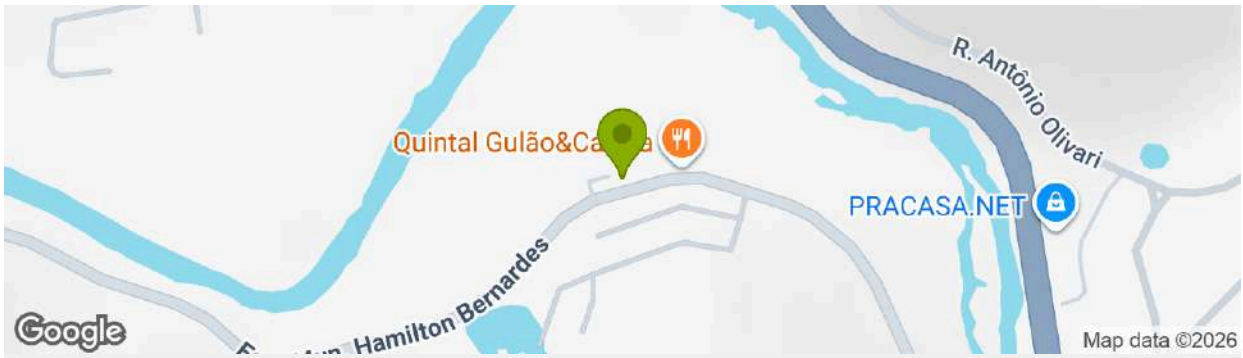


Foto 6

Novo Item Fiscalizado 15.249 - Unidade de triagem - Ecopedreira (Pedreira)

Unidade de triagem - Ecopedreira

Unidade de Triagem



Endereço: Estr. Mun. Hamilton Bernardes, 820, Pedreira - SP, 13920-000, Brasil. nº 820. . **CEP:** 13920-000 / **Cidade:** Pedreira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.7412903, long=-46.9238642, accuracy=13.653

Fiscalizado	Unidade de triagem - Ecopedreira
Data de início da fiscalização	21/05/2026
Data de término da fiscalização	21/05/2026
Observações Gerais	Verificou-se que a unidade apresenta condições inadequadas de limpeza, tanto na área interna quanto em seu entorno, com acúmulo de resíduos dispostos de forma irregular. Constatou-se, ainda, a ausência de sistema de isolamento adequado, o que tem favorecido o carreamento de materiais para áreas externas, inclusive ao longo do talude do terreno, bem como o armazenamento de resíduos em volume superior à capacidade do local, evidenciando a necessidade de melhorias na organização.

Constatações (Unidade de Triagem)

Fotos de [TRI5.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28

[TRI5.1] Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Não Conforme
[TRI5.1] Observações	Verificou-se que a unidade apresenta condições inadequadas de limpeza, tanto na área interna quanto em seu entorno, com acúmulo de resíduos dispostos de forma irregular, inclusive com materiais sendo carreados ao longo do talude do terreno.
[TRI5.3] Não manter sistema de isolamento adequado da unidade	Não Conforme
[TRI5.3] Observações	Verificou-se que a unidade não dispõe de sistema de isolamento adequado, permitindo o carreamento de resíduos para áreas

	externas, inclusive ao longo do talude do terreno.

Fotos de [TRI5.3]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[TRI5.4] Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local	Não Conforme
[TRI5.4] Observações	Verificou-se que a unidade apresenta acúmulo de resíduos aguardando triagem, em volume incompatível com a capacidade e as condições do local.

Fotos de [TRI5.7]



Foto 1

Fabrício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 4 vezes - última modificação: 19/06/2026 14:30:24)

É base de:

Auto de Notificação 242/2026 - Fiscalização Programada

Este item foi mencionado em:

- Memorando 563/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - Pedreira
- Ofício 1.528/2026 - Encaminhamento de Ofício
- Proc. Administrativo 458/2026 - RESÍDUOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/06/2026 10:43:36	Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado **Novo Item Fiscalizado 15.221**..
19/06/2026 10:50:19	Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado **Novo Item Fiscalizado 15.224**..
19/06/2026 10:51:39	Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado **Novo Item Fiscalizado 15.225**..
19/06/2026 10:53:52	Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado **Novo Item Fiscalizado 15.227**..
19/06/2026 11:05:00	Fabrício Lopes de Bastos D4 emitiu o Auto de Notificação 242/2026 a partir deste documento.

19/06/2026 14:36:57 Fabrício Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 246/2026** com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .

Tramitação 1-246/2026

19/06/2026 14:51

(Encaminhado)

Fabrício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Boa tarde, Vanessa Naccarato Piffer - DTO, por favor, enviar o Relatório de fiscalização e auto de notificação para o Secretário de Serviços Urbanos, Ricardo Sérgio Sartori e-mail licitasu@pedreira.sp.gov.br e servicosurbanospedreira@gmail.com. Enviar para o sub secretário de Meio Ambibente, Paschoal Aparecido Loner e-mail meioambiente@pedreira.sp.gov.br e para o Engenheiro Ambiental, José Renato Belotto e-mail jrbeloto@gmail.com

Atenciosamente,

_

Fabrício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/06/2026 14:51:58 E-mail para **vanessa@arespcj.com.br** E-mail entregue, lido, clicado (3)

1Doc